

Lei nº 539, de 2 de Dezembro de 1954.

Autoriza recebimento de doação de terrenos.

A Câmara Municipal de Santo Felix deuta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a doação incondicional, que fazem os senhores Virgílio Angelieri e Benedito Munkback, as faixas de terras de sua propriedade, destinada ao prolongamento da travessa 16 de Abril até a Vila Santa Cruz, abaixo descritas:

a do 1º doador tem início no barragem de Itur e vai até encontrar as terras de Benedito Munkback, medindo 12 metros de largura por 96, mais ou menos, de comprimento, confrontando de ambos os lados com terras do 1º doador;

a do 2º doador tem início em continuação à do 1º doador e vai até um vale, aquecem do Reservatório de água, medindo 12 metros de largura por 150 de comprimento, dividindo de ambos os lados com propriedade do 2º doador.

Artigo 2º - Realizada a doação mediante escritura pública, essa via ficará denominada Travessa 16 de Abril e entregue ao uso público.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Felix, em 2 de Dezembro de 1954.

Francisco Alves Vieira

Prefeito Municipal

Publicada na Wintoria Gual da Prefeitura, em 2 de Dezembro de 1954

Francisco de Oliveira Pinheiro
Diretor Geral